

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3113-8269

Ofício nº 153/2021/CGM-G**Assunto:** Encaminhamento de Relatório de Auditoria das OS nº 01/2020/CGM-AUDI.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Senhor **Presidente**,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, venho informar que foi publicado o Relatório de Auditoria da O.S nº 01/2020/CGM-AUDI, cujo objeto foi a análise da regularidade dos contratos decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 56/2012 e nº 89/2018, que tinham como objeto o fornecimento de peças para veículos da frota da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).

Os Relatórios são disponibilizados no seguinte *link*:https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/relatorios/index.php?p=172575

Ao ensejo, aproveito para renovar a expressão de minha elevada consideração.

Respeitosamente,
THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador **MILTON LEITE**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 8º Andar, Sala 808.
São Paulo/SP – CEP 01319-900.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Abdala Aris, Chefe de Gabinete**, em 06/04/2021, às 19:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041968541** e o código CRC **562066F0**. 2

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6067.2020/0000434-1

SEI nº 041968541



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:
Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)

Período de Realização:
09/01/2020 a 21/01/2021





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2. METODOLOGIA	4
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
4. CONSTATAÇÕES	10
CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de um processo de troca de peças que contenha fundamentação para execução de serviços que ultrapassem o consumo usual de manutenção dos veículos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.....	10
RECOMENDAÇÃO 01	17
RECOMENDAÇÃO 02	17
CONSTATAÇÃO 02 – Ausência de critérios objetivos para definição da troca por peça original ou genuína, ocasionando o descumprimento ao princípio da economicidade.....	17
RECOMENDAÇÃO 03	22
RECOMENDAÇÃO 04	23
CONSTATAÇÃO 03 – Funções de gestão e fiscalização de contrato atribuídas a uma mesma pessoa, em oposição a recomendações do Tribunal de Contas da União.	23
CONSTATAÇÃO 04 – Falta de dados e inconsistências nos sistemas que registram o processo de troca e aquisição de peças, ocasionando em impedimento de levantamento de informações completas.....	25
RECOMENDAÇÃO 05	27
RECOMENDAÇÃO 06	27
5. PLANO DE AÇÃO.....	28



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 001/2020/CGM-AUDI**, teve como **objetivo** a análise da regularidade dos contratos decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 56/2012 e nº 89/2018, cujos objetos são o fornecimento de peças para veículos da frota da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).

Trata-se de demanda encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo relacionada ao Inquérito Civil nº 14.0695.0000353/2015-6, o qual tem por objeto a averiguação de representação anônima que indicou fraude na execução do Pregão Eletrônico nº 56/2012 referente ao custo elevado das notas fiscais das peças dos veículos.

Do resultado dos trabalhos, destacam-se os principais pontos da constatação e recomendação:

CONSTATAÇÃO 01 - Ausência de um processo de troca de peças que contenha fundamentação para execução de serviços que ultrapassem o consumo usual de manutenção dos veículos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

Verificou-se que os gastos realizados pela CET com trocas de peças e componentes automotivos durante o ano de 2013 esteve **R\$ 1.397.174,14** (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos) acima do valor referencial presente nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo (CADTERC).

A utilização dos veículos da frota da CET é mais agressiva e desgastante que o usual, conforme manifestação da Unidade. No entanto, considerando a particularidade na utilização da frota pela CET, a comparação com o CADTERC não impede que gastos adicionais que ultrapassem os valores de referência sejam considerados regulares e condizentes com a economicidade e eficiência, desde que provenientes de um processo de troca de peças que mantenha a transparência completa e fundamentação para ordens de serviço que ultrapassem o consumo usual de manutenção dos carros.

Principal recomendação: Recomenda-se à CET, conforme plano de providências elaborado pela Unidade, que seja implementado no Sistema SIA um aviso no caso de troca de uma mesma peça em um intervalo menor do que seis meses e a necessidade de justificativa registrada formalmente quando desta requisição.

CONSTATAÇÃO 02 - Ausência de critérios objetivos para definição da troca por peça original ou genuína, ocasionando o descumprimento ao princípio da economicidade.

A análise sobre os procedimentos de troca de peças executados pela CET demonstrou ausência de um critério objetivo e técnico para a definição do tipo de peça a ser escolhido, quais sejam, peças originais ou genuínas, sendo que estas últimas possuem maiores preços.

Principal recomendação: Recomenda-se à CET, conforme Plano de Providências apresentado pela Unidade, que a aquisição e utilização de peças genuínas na manutenção de veículos da frota da



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CET somente seja permitida através de justificativa fundamentada e escrita, utilizando-se do formulário “CADASTRO DE MATERIAL – PEÇA GENUÍNA” apresentado na Manifestação da Unidade. Esse formulário, assim como proposto pela CET, deve conter a informação se a aquisição é: uma compra única (motivo específico justificado) ou se será permanentemente comprada (motivo abrangente justificado). O formulário deve possuir a assinatura do requisitante, do líder do setor da oficina, com sua respectiva autorização, além de um funcionário do almoxarifado (setor responsável pela compra), do supervisor da oficina e do gerente da GAF. Além disso, os dados presentes nos formulários devem também ser adicionados no sistema eletrônico, criando-se um campo de justificativa no caso de escolha por peça genuína.

Sugere-se, então, o encaminhamento deste Relatório à Corregedoria Geral do Município, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Solicitação de processos e documentos relacionados a todas as etapas do procedimento de troca de peças;
- Análise documental;
- Observação da realização dos procedimentos de solicitação e autorização para realização das trocas de peças;
- Inspeção física;
- Conferência de cálculos e confronto de valores;
- Reunião com a Unidade auditada.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) possui, para realização de suas atribuições, uma vasta frota de veículos próprios, sejam eles leves, médios, pesados ou ainda motocicletas. Dessa forma, para que tais veículos se mantenham em pleno funcionamento, é necessário executar sua manutenção preventiva e corretiva, o que envolve, de tempos em tempos, a troca de peças.

Os contratos analisados por esta auditoria são aqueles resultantes dos Pregões Eletrônicos nº 56/2012 e nº 89/2018, realizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). O objeto geral desses ajustes é o *“fornecimento de peças e acessórios originais para veículos leves, médios, pesados e motocicletas, pertencentes à frota da CET”* no caso do Pregão nº 56/2012 e *“fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e originais para veículos leves, médios, pesados e motocicletas, pertencentes à frota da CET”* quanto ao Pregão nº 89/2018.

A diferença entre peças genuínas e originais pode ser extraída da definição trazida pelo o Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2018 (Minuta do Contrato), segundo o qual: as **peças e acessórios genuínos** deverão ser de fabricantes homologados como fornecedores da linha de montagem e deverão ser fornecidas **em embalagens da montadora**, enquanto as **peças e acessórios originais** deverão ser de fabricantes homologados como fornecedores da linha de montagem da montadora **ou ser de fabricantes que possuam certificação de qualidade do setor de autopeças**, conferida por organismos credenciados junto ao INMETRO.

Primeiramente, com relação aos contratos referentes ao Pregão Eletrônico nº 56/2012, esta auditoria executou uma análise mais detalhada e quantitativa sobre as trocas de peças executadas durante o ano de 2013, verificando a adequabilidade dos custos incorridos, bem como a distribuição e quantidade de Ordens de Serviço de manutenção entre os veículos da frota da CET. O resultado desta análise está descrito nos apontamentos do presente Relatório.

A seguir, o Quadro 1 fornecido pela empresa pública, com a descrição do número de veículos por modelo da frota, tendo como base o mês de setembro de 2013:

Quadro 1 - Frota de veículos da CET (Período: 2013)

FROTA CET - QUANTIDADE POR TIPO DE VEÍCULO		
MODELOS		TOTAL
VEÍCULOS LEVES	LOGAN	49
	PÁLIO	59
	SANTANA	1
	FIESTA	155
	TOTAL	264
PICK UP	A20	0
	C20	0
	S10	6
	RANGER	258



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	F250	9
	FIAT STRADA	3
	TOTAL	276
MOTO	MOTO	301
	TOTAL	301
FURGOVAN LEVE	DOBLÒ	132
	KOMBI	7
	TOTAL	139
FURGÃO LEVE	DOBLÒ	6
	TOTAL	6
FURGOVAN	DUCATO	8
	SPRINTER	1
	TOTAL	9
FURGÃO	DUCATO	1
	SPRINTER	3
	MASTER	2
	TOTAL	6
CAMINHÃO	CAMINHÃO	24
	GUINCHO RAMPA	7
	GUINCHO LEVE	12
	GUINCHO MÉDIO	7
	GUINCHO PESADO	7
	TOTAL	57
ÔNIBUS	ÔNIBUS	1
	TOTAL	1
TOTAL GERAL		1.059

Fonte: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET (Processo nº 6067.2020/0000434-1, Doc. 027584306)

Após a sessão do Pregão Eletrônico nº 56/2012, os seguintes fornecedores foram selecionados, através dos respectivos contratos e valores:

Quadro 2 - Contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 56/2012

Fornecedor	CNPJ	Valor (R\$)	Modalidade	Contrato	Data de Assinatura	Vigência (Dias)
RICAVAL MOTOPEÇAS LTDA - ME	07.873.936/0001-76	38.503,02	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	124/12	28/11/2012	360
MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	51.992.717/0001-06	449.070,64	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	118/12	28/11/2012	360
MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	08.669.854/0001-77	87.082,34	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	119/12	28/11/2012	360
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A	04.185.877/0010-46	21.293,28	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	120/12	28/11/2012	360
ELION COMERCIAL LTDA	10.858.946/0001-47	15.207,68	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	121/12	28/11/2012	360
PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA	10.846.960/0001-20	89.153,38	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	122/12	27/11/2012	360
NA ATIVA COMERCIAL LTDA	09.043.182/0001-52	4.311,22	PREGÃO ELETRÔNICO EXTRATO DE CONTRATO	123/12	28/11/2012	360

Fonte: Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2020)

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Conforme Quadro 2, os contratos foram assinados no fim de novembro de 2012 (27/11/2012 e 28/12/2012), com vigência inicial de 360 dias.

Todos os contratos listados no Quadro 2 previam o fornecimento de peças e acessórios novos e originais, sendo que cada um deles era responsável por marcas e portes de veículos de montadoras diferentes. Tais contratos estipulavam que as peças e acessórios originais eram aqueles que deveriam *“ser de fabricantes homologados como fornecedores da linha de montagem da montadora ou ser de fabricantes que possuam certificação de qualidade no setor de autopeças, conferida por organismos credenciados juntos ao INMETRO”* (1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA dos contratos nºs 118/12 a 124/12). O fornecimento das peças, segundo os contratos, ocorre após a emissão de ordens de fornecimento pela CET, em um prazo de 15 dias úteis.

Com relação aos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 89/2018, o foco desta auditoria esteve na análise do regular cumprimento de suas respectivas cláusulas, atentando-se, portanto, à parte de execução. Além disso, foram avaliadas eventuais mudanças nos contratos mais recentes em relação aos vigentes em 2013, em especial, se houve alterações no sentido de aperfeiçoamento na mitigação de riscos encontrados.

A CET possui um local no qual realiza, com mão de obra própria, as manutenções e reparos necessários em sua frota, inclusive eventuais trocas de peças. A aquisição de tais peças é feita a partir de contratos com fornecedores selecionados a partir de pregões, cujos vencedores são aqueles que oferecem maior desconto em relação a tabelas de preços de referência.

Dessa forma, com o intuito de verificar os procedimentos atuais (Contratos do Pregão Eletrônico nº 89/2018) de execução, realizou-se visita ao local da Gerência de Administração da Frota (GAF) da CET no dia 13/03/2020. Na ocasião, o procedimento de troca de peças foi explicado em detalhes pelos funcionários envolvidos, sendo que, segundo o que foi informado, não houve mudanças significativas desde a época de execução dos contratos referentes ao Pregão nº 56/12 até a época atual, na qual são executados contratos oriundos do Pregão nº 89/2018.

O procedimento começa quando o veículo chega na pré-revisão na GAF apresentando problemas que são relatados pelo documento Requisição de Serviço através do “Sistema Visual Frota 2 – Veículos” pelos usuários ou em tempo de manutenção preventiva. Nesta primeira etapa, que funciona como uma “triagem”, o mecânico é guiado pela Requisição de Serviço para averiguar quais peças devem ser verificadas pela garagem, além disso, ele pode realizar algumas inspeções adicionais para verificar outros problemas ou defeitos em peças.

Após constatar todos os problemas e necessidade de checagem de peças, o mecânico situado na pré-revisão emite uma Ordem de Serviço no “Sistema Visual Frota 2 – Oficina”. Por meio da Ordem de Serviço a área seguinte - Revisão - faz a inspeção detalhada de cada apontamento realizado e, caso necessário, realiza a troca das peças com desgaste ou problema. Essas trocas são registradas na Ordem de Serviço.

As peças e materiais novos são solicitados ao almoxarifado por meio do documento Requisição de Materiais no Sistema de Almoxarifado Integrado (SAI). Nos casos de peças e materiais de uso não



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

recorrente não há estoque, portanto essas peças e/ou materiais são solicitados pelo almoxarifado aos fornecedores contratados por meio do documento Ordem de Fornecimento, emitido pelo SAI.

Quadro 3 - Etapas e áreas envolvidas na manutenção dos veículos

Fluxograma Conserto de Veículos CET			
Eta pa	Área	Documento/Controle	Sistema
1	Área Demandante relata problema no veículo	Requisição de Serviço	Visual Frota 2 - Veículos
2	“Pré-revisão”	Registro de Recebimento de Veículo + Ordem de Serviço	Visual Frota 2 - Oficina
3	Revisão	Requisição de Materiais + Ordem de Serviço	SAI + Visual Frota - Oficina
4	Almoxarifado	Ordem de Fornecimento	SAI

Fonte: Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2020)

Conforme já mencionado, o processo e os sistemas acima foram executados tanto pelos contratos referentes ao Pregão nº 56/12 como ao nº 89/2018.

Como é possível perceber pela descrição de todo o processo que leva a troca de peças nos veículos da frota da CET, todos os serviços cruciais executados, bem como os materiais utilizados são registrados em sistema. Tais registros detalhados permitem uma análise quantitativa e qualitativa mais abrangente e podem ser apontados como ponto positivo do controle interno da unidade, apesar de algumas falhas apontadas no decorrer deste Relatório.

Outra qualidade que pode ser apontada no processo de troca de peças é a segregação de funções aplicada desde a etapa de vistoria inicial do veículo até a troca efetiva da peça e a sua aquisição pelo setor de almoxarifado. Conforme apontado acima, cada etapa é de responsabilidade de um setor específico, sendo que cada procedimento deve ser registrado eletronicamente no sistema informatizado e apenas o setor responsável tem autorização para as respectivas ações dentro do *software*.

Procedeu-se a uma análise documental de uma amostra, selecionada aleatoriamente, das notas fiscais das peças adquiridas em comparação com os dados fornecidos pelo Sistema Integrado de Almoxarifado e Visual Frota 2. A análise realizada confirmou o lançamento adequado de todas as peças das notas fiscais, bem como os valores unitários e os descontos concedidos quando cabíveis.

Outra análise realizada pela Equipe de Auditoria foi a verificação da distribuição de solicitação de peças, dividida por mecânico, durante o ano de 2013. Após solicitação da Equipe de Auditoria (Doc. 033014155), os dados entregues (Doc. 033840781) foram organizados de forma que as solicitações pudessem ser visualizadas por mecânico e por peça, no intuito de verificar eventual distorção no número de pedidos por peça.

Após a verificação das informações, não foi possível concluir por distribuição irregular ou anormal da quantidade de requisição de materiais realizada por cada mecânico, dado que as diferenças no número de pedidos entre cada profissional puderam ser atribuídas ao tipo de peça



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

(por exemplo, os mecânicos com mais requisições eram aqueles responsáveis por peças como filtros de ar e óleo).

Cumpre ainda destacar que, como parte das verificações contidas na Ordem de Serviço nº 001/2020, a Equipe de Auditoria tomou conhecimento a respeito de sindicância conduzida pela Gerência de Recursos Humanos da unidade com o objetivo de apurar eventual fraude na execução dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 56/2012. Dessa forma, em avaliação ao Expediente 0519/16, não foi encontrado qualquer elemento relevante adicional a ser incluído neste Relatório. Aliás, tal sindicância concluiu pelo arquivamento (fls. 43 a 53 do Expediente 0519/16).

Finalmente, a respeito dos aditamentos contratuais realizados sobre os instrumentos auditados, não foram identificadas irregularidades quanto à forma e motivação.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. CONSTATAÇÕES

Os documentos citados ao longo deste Relatório possuem como referência o Processo nº 6067.2020/0000434-1.

CONSTATAÇÃO 01 – Ausência de um processo de troca de peças que contenha fundamentação para execução de serviços que ultrapassem o consumo usual de manutenção dos veículos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

Para realizar a verificação de adequabilidade dos gastos da CET com troca de peças automotivas, tomou-se como base o CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - desenvolvido pelo Estado de São Paulo, mais especificamente, na categoria **Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos**.

Ainda que o caso em tela não seja propriamente de locação de veículos, o estudo apresentado pelo CADTERC, ao desenvolver a composição de custos, chegou ao valor necessário para realização de troca de peças, conforme Figura 1:

Figura 1 - Custos referentes à troca de peças segundo o CADTERC



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Versão Maio/13 – Rev. 5 – junho/13

2. CUSTO VARIÁVEL (Km rodado)

MANUTENÇÃO – PEÇAS

Para efeito de cálculo admitiram-se os critérios a seguir:

1% do valor do veículo a cada 10.000 km;

$Mp = Pa \times 0,01 / km$,

onde:

Mp = custo por quilômetro resultante da substituição de peças e materiais de consumo

Pa = valor de aquisição do veículo

km = quilometragem estimada para o tipo de veículo

Fonte: CADTERC - Volume 16: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos - Versão maio/2013 - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Como o estudo do CADTERC foi feito sob a perspectiva da empresa locadora de veículos, apesar da nomenclatura de **custo** de manutenção com peças, o valor representa a soma dos **preços** pagos por elas aos fornecedores. Dessa forma, é esse valor que será usado como comparação para o gasto da CET com troca de peças.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Após solicitação da Equipe de Auditoria, a CET entregou uma tabela contendo todas as Ordens de Serviço (O.S.) executadas para trocas de peças nos veículos de sua frota durante o ano de 2013 (Doc. 028551231).

Cumpre esclarecer que, para efeitos do presente relatório, trocas de óleo e pneu não são consideradas efetivamente como trocas de peças, assim como consta no próprio CADTERC, para o qual tais custos são considerados separadamente. Dessa forma, após retirar da lista de Ordens de Serviço entregue pela CET aquelas referentes a esse tipo de serviço (troca de óleo e pneus), obtém-se, para o ano de 2013, um total de 17.909 Ordens de Serviço efetivamente ligadas a trocas de peças e componentes automotivos em geral, inclusive lâmpadas, vidros, lanternas e aditivos para radiador. Como a CET possui uma frota de 1.059 veículos (conforme Quadro 1), a média de O.S. executadas no ano de 2013 foi de aproximadamente 17 por veículo.

A tabela fornecida pela CET também indica o preço pago pelas peças envolvidas em cada Ordem de Serviço. Para todas as 17.909 trocas indicadas acima, pagou-se um total de **R\$ 1.914.922,19** (um milhão e novecentos e quatorze mil e novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Isso significa que, em termos médios, em um ano, cada veículo necessitou de **R\$ 1.808,24** (um mil e oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) em trocas de peças que não incluem óleo, nem pneus.

Apesar de, conforme citado acima, os contratos do Pregão nº 56/2012 preverem apenas o fornecimento de peças originais, para se obter os dados sobre a adequabilidade do custeio total com manutenção em relação aos preços de mercado, também foram verificadas as trocas por peças genuínas executadas no ano de 2013.

Além disso, obteve-se também a informação da quilometragem total percorrida pelos veículos da frota da CET durante o ano de 2013: ao todo, foram 18.111.857 km rodados pelos 1.059 veículos (Doc. 030223762), resultando em uma média de aproximadamente 17.103 km por automóvel durante o ano.

As Tabela 1 e Tabela 2 ilustram os cálculos realizados para obtenção dos valores de referência através do CADTERC, comparando-os com que foi de fato executado, levando em consideração a frota da CET e a quilometragem rodada.

Tabela 1 - Cálculo do gasto ideal/referência com troca de peças

CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA TROCA DE PEÇAS			
	VALOR DOS VEÍCULOS NO ANO DE 2013*	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA EM 2013	GASTO COM TROCA DE PEÇAS (1% do valor do veículo a cada 10.000 km percorridos)
MÉDIA POR VEÍCULO	R\$ 28.586,14	17.102,80 km	R\$ 488,90
TOTAL PARA FROTA CET	R\$ 30.186.965,00	18.111.857 km	R\$ 517.748,08

*Valores obtidos através da Tabela Fipe com a ano de referência de 2013

Fonte: Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2020)

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 2 - Comparação entre gastos ideais e executados

COMPARAÇÃO GASTOS COM PEÇAS VS. REFERÊNCIA - 2013			
	GASTO DA CET COM TROCA DE PEÇAS	REFERÊNCIA (CADTERC)	DIFERENÇA
MÉDIA POR VEÍCULO	R\$ 1.808,24	R\$ 488,90	R\$ 1.319,34
TOTAL	R\$ 1.914.922,19	R\$ 517.748,08	R\$ 1.397.174,11

Fonte: Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2020)

Dessa forma, percebe-se que, durante o ano de 2013, os gastos com peças efetuados pela CET ultrapassam o valor de referência em **R\$ 1.397.174,11** (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

Para uma percepção mais ilustrada e exemplificativa, analisaram-se os automóveis de forma individualizada, sendo possível verificar casos em que veículos específicos passaram por um número de trocas bem acima da média dos demais e do que é considerado usual em relação à durabilidade dos respectivos produtos. Entre os casos mais extremos, encontram-se:

- o veículo **Pick-Up Ford Ranger XL - D 11P**, ano de fabricação 2010, prefixo convencional CT93429, placa DST 2321, durante o ano de 2013, foi submetido a: 4 trocas da peça descrita como “FILTRO AR RANGER/06>11 (MANN-C16244)” nas datas de 18/02 (manutenção preventiva), 20/03 (manutenção corretiva), 19/04 (manutenção preventiva) e 03/07/2013 (manutenção preventiva).

Dessa forma, um mês após a troca de filtro de ar de forma preventiva, ocorreu outra troca, dessa vez descrita como corretiva, para um mês depois ocorrer outra substituição da mesma peça, dessa vez descrita como preventiva. Após essas três trocas, ainda houve outra no mês de julho, também registrada como preventiva. Ao todo, essa peça foi trocada 723 vezes durante o ano de 2013, para uma frota de 258 Pick-Ups Ford Ranger, resultando em uma média de 2,8 trocas por veículo. De acordo com o website especializado Azul Seguros¹, a troca do filtro de ar deve ocorrer a cada 10.000 km rodados.

- o veículo **Fiesta 1.6 Flex**, que, segundo a tabela de troca de peças, possui prefixo convencional DF96832 e placa DST-3291 (a tabela fornecida com a listagem da frota mostra outro veículo com esses dados, conforme destacado no item 4.4), passou por uma troca preventiva de duas lâmpadas H7 no dia 25/02/2013. No dia 08/08/2013, novamente mais uma troca preventiva de duas lâmpadas H7. Ocorre que, já nos dias 29/08/2013 e 31/08/2013, menos de um mês depois das trocas preventivas, o veículo passou novamente por mais duas trocas de lâmpadas H7 muito próximas uma da outra (duas lâmpadas a cada troca), dessa vez, classificadas como corretivas. Mesmo com todas essas trocas, no dia 11/12/2013, mais duas lâmpadas H7 foram trocadas como manutenção corretiva.

Ressalta-se que os casos acima são apenas exemplos individuais qualitativos, não analisados de forma aprofundada, sendo que o excesso de gastos com a atividade de troca de peças foi apontado

¹ Azul Seguros - Quando realizar a troca dos filtros do carro?: <https://www.azulseguros.com.br/fique-por-dentro/mecanica-e-manutencao/quando-realizar-a-troca-dos-filtros-do-carro/>. Acesso em: 24 de julho de 2020.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

de forma quantitativa através da comparação dos valores praticados com a referência fornecida pelo CADTERC, levando-se em conta a média total da frota.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI nº 036994752, encaminhado em 18/12/2020, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) assim se manifestou:

A auditoria utilizou como referência para analisar os gastos com manutenção de veículos da frota CET o CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, desenvolvido pelo Estado de São Paulo na categoria “Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos”.

Ressaltamos que os veículos da frota da CET, em sua maioria, são destinados para atividades operacionais, utilizados por 24 horas e conduzidos por motoristas diferentes, que se revezam em turnos de trabalho. Além disto, os veículos fazem a remoção de interferências no sistema viário, como por exemplo veículos acidentados ou que apresentam panes, se fazendo necessário muitas vezes subir em calçadas e puxar veículos. Este uso mais severo do veículo, requer manutenções e trocas de peças com maior frequência. Deve ser considerado ainda que o trânsito da cidade de São Paulo é intenso e muitas vias operam em sua capacidade máxima e apresentam congestionamentos na maior parte do dia, provocando maior desgastes nos componentes dos veículos. Estes dois fatores devem ser considerados ao fazer a comparação com índices médios de custo de frotas que operam em circunstâncias mais amenas e municípios menores do Estado de São Paulo.

*No relato da viatura **Pick-up Ford Ranger XL ano de fabricação 2010** foram identificadas quatro trocas do filtro de ar no período de fevereiro a julho de 2013. Ao consultar o Sistema SIA verificamos que ocorreram três trocas em Ordens de Serviços de revisão preventiva, cada uma após 10.000 quilômetros rodados e entre elas houve uma troca em Ordem de Serviço corretiva, troca esta que ocorreu depois de 5.000 quilômetros. Na Ordem de Serviço corretiva consta que na ocasião a viatura passou por inspeção veicular obrigatória e provavelmente a troca foi feita ou pelo veículo ter sido reprovado ou para garantir que passaria na inspeção, considerada bem rigorosa. Esta viatura percorreu no ano de 2013 quase 40.000 quilômetros.*



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

As viaturas modelo *Ranger* são os veículos operacionais mais usados da frota da CET, por serem veículos médios que possuem maior agilidade quando comparados aos caminhões guinchos, chegam com facilidade nas ocorrências e, dependendo do veículo ou local da ocorrência, podem fazer a remoção do veículo e liberar a pista mais rapidamente. O uso mais severo e com maior rodagem gera mais manutenções e trocas de peças do que dos demais veículos da frota. Apresentamos a seguir o quadro comparativo com a média de quilometragem dos veículos:

COMPARATIVO DE QUILOMETROS RODADOS - ANO 2013

	KM RODADOS	QTD DE VEÍCULOS	MÉDIA KM/VEÍCULO
FROTA CET	18.111.857	1059	17.103
RANGER	7.925.603 43,8%	258 24,4%	30.719 > 79,6%

No caso do veículo *Fiesta 1.6 Flex* o relatório preliminar da auditoria cita trocas de lâmpadas do farol em curto período de tempo. As viaturas da CET circulam com farol ligado desde abril de 2012, conforme determinado no ATO DO PRESIDENTE 012/12 anexo. Este fator diminui a vida útil das lâmpadas, que pode ser menor ainda aliado a algum problema elétrico ou da suspensão dos veículos (vibrações).

No quadro a seguir podemos observar que à partir de 2012 houve um aumento do consumo das lâmpadas de farol, provavelmente devido a determinação para circular com a luz baixa durante o dia:

CONSUMO DE LÂMPADAS DE FAROL TIPO "H7" POR ANO

ANO	CONSUMO
2010	245
2011	385
2012	1042
2013	1191
2014	999

Importante ressaltar que a partir de 2019 a CET iniciou um processo para renovação da sua frota, substituindo uma parcela dos veículos próprios por veículos locados. Desta forma, prevemos a redução do consumo de peças, tendo em vista que 332 veículos leves e médios (carros de passeio e pick-ups) já foram substituídos. A tendência é que estes tipos de veículos sejam totalmente locados, ficando como frota própria somente os veículos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

pesados (caminhões, guinchos e ônibus) e motocicletas. Apresentamos a seguir o cenário da frota antes e após a locação dos veículos:

AGO/2019		
FROTA CET - VEÍCULOS PRÓPRIOS		
MODELOS		TOTAL
VEÍCULOS LEVES	LOGAN	40
	PÁLIO	25
	SANTANA	1
	FIESTA	149
	TOTAL	215
PICK UP	A20	0
	C20	0
	S10	1
	RANGER	221
	MITSUBISHI TRITON	10
	F250	6
	FIAT STRADA	2
	TOTAL	240
MOTO	MOTO	280
	TOTAL	280
FURGOVAN LEVE	DOBLÔ	121
	KOMBI	3
	TOTAL	124
FURGÃO LEVE	DOBLÔ	6
	TOTAL	6
FURGOVAN	DUCATO	8
	SPRINTER	1
	TOTAL	9
FURGÃO	DUCATO	1
	SPRINTER	3
	MASTER	2
	TOTAL	6
CAMINHÃO	CAMINHÃO	22
	GUINCHO RAMP	6
	GUINCHO LEVE	11
	GUINCHO MÉDIO	1
	GUINCHO PESADO	7
	TOTAL	47
ÔNIBUS	ÔNIBUS	1
	TOTAL	1
TOTAL GERAL		928

Comodato

10 - Em Comodato

OUT/2020		
FROTA CET - VEÍCULOS PRÓPRIOS		
MODELOS		TOTAL
VEÍCULOS LEVES	FIESTA	57
	TOTAL	57
PICK UP'S	RANGER	165
	F250	3
	FIAT STRADA	2
	TOTAL	170
MOTO	MOTO	190
	TOTAL	190
FURGOVAN LEVE	DOBLÔ	80
	KOMBI	1
	TOTAL	81
FURGÃO LEVE	DOBLÔ	2
	TOTAL	2
FURGOVAN	DUCATO	8
	SPRINTER	1
	TOTAL	9
FURGÃO	DUCATO	3
	SPRINTER	3
	MASTER	1
	TOTAL	7
CAMINHÃO	CAMINHÃO	22
	GUINCHO RAMP	6
	GUINCHO LEVE	11
	GUINCHO MÉDIO	2
	GUINCHO PESADO	7
	TOTAL	48
ÔNIBUS	ÔNIBUS	3
	TOTAL	3
TOTAL GERAL		567

2 - Em Comodato

2 - Em comodato

FROTA CET - VEÍCULOS LOCADOS		
MODELOS		TOTAL
VEÍCULOS LEVES	GOL	101
	VOYAGE	8
	TOTAL	109
PICK UP'S	RANGER	60
	SAVEIRO	155
	TOTAL	215
FURGOVAN LONGO	MASTER	8
	TOTAL	8
TOTAL GERAL		332
TOTAL GERAL DA FROTA (VEÍCULOS PRÓPRIOS+LOCADOS)		899

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Solicitar à Gerência de Informática que acrescente no Sistema SIA um aviso nos casos da peça já ter sido trocada a menos de seis meses no mesmo veículo. A troca passará a ser possível com a devida justificativa no corpo da requisição de material.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Não temos como estabelecer um prazo pois este plano depende de realização de reunião com a Gerência de Informática para verificar a possibilidade de implementação e tempo necessário para implantação.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Unidade inicia sua manifestação alegando que os veículos pertencentes à frota da CET são destinados para atividades operacionais e utilizados 24 horas por dia, por diferentes motoristas que se revezam em turno. Além disso, alega-se também que os automóveis estariam submetidos a uso mais severo, como “subir em calçadas” e “puxar veículos”, estando também expostos ao intenso congestionamento da cidade.

Essa utilização intensa do veículo, segundo a Unidade, faria com que o desgaste de peças fosse maior que o usual, o que explicaria os gastos acima do valor que foi utilizado como referência pela Equipe de Auditoria, qual seja, a parte de custos com manutenção de peças constante no CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados. A Unidade afirmou também que os veículos o modelo Ford Ranger, por suas características, são os mais utilizados pela CET em suas atividades operacionais, o que causaria maior desgaste desta variante.

De fato, entende-se que a utilização dos veículos da frota da CET é mais agressiva e desgastante que o usual. No entanto, a Equipe de Auditoria considera que a comparação utilizada (CADTERC) é suficientemente adequada, levando em conta tratar-se de referência para contratações de locação de veículos para o Estado de São Paulo, cuja utilização é, na maioria das vezes, também intensa, já que os veículos também são contratados para prestação ininterrupta de serviços públicos. No entanto, considerando a particularidade na utilização da frota pela CET, a comparação com o CADTERC não impede que gastos adicionais que ultrapassem os valores de referência sejam considerados regulares e condizentes com a economicidade e eficiência, desde que provenientes de um processo de troca de peças que mantenha a transparência completa e fundamentação para ordens de serviço que ultrapassem o consumo usual de manutenção dos carros.

Nesse sentido, considera-se positiva e adequada a solução proposta pela CET em seu plano de providências reproduzido acima, no sentido de criar aviso dentro do Sistema SIA em caso de peça trocada durante período menor de seis (6) meses.

Finalmente, a Unidade afirma, conforme já relatado nas considerações iniciais deste relatório, que está em andamento processo de substituição de sua frota própria por sistema de locação, sendo que, até o momento, 322 veículos leves e médios já foram substituídos segundo a própria CET. Quanto a isso, resta dizer que, para os veículos locados, não existe mais a necessidade de realização de troca de peças diretamente pela CET. Ainda assim, importante ressaltar que,



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

conforme tabela exposta na manifestação da própria auditada, ainda existem 567 veículos em frota própria, sendo que, até a total substituição por automóveis locados, deve-se manter o devido controle sobre a realização própria de troca peças, seguindo os preceitos de eficiência e economicidade.

RECOMENDAÇÃO 01

Recomenda-se à CET, conforme plano de providências elaborado pela Unidade, que seja implementado no Sistema SIA um aviso no caso de troca de uma mesma peça em um intervalo menor do que seis meses e a necessidade de justificativa registrada formalmente quando desta requisição.

RECOMENDAÇÃO 02

Recomenda-se à CET que mantenha registro do funcionário condutor do veículo para que seja possível comparar os dados e informações referentes a trocas de peças com a utilização veicular. O gerenciamento dessa informação permitirá que, em caso de concentração relevantemente acima da média para um determinado funcionário em razão de trocas corretivas, por exemplo, seja possível promover ações de orientação e advertência no sentido da melhor e mais cautelosa utilização do veículo.

CONSTATAÇÃO 02 – Ausência de critérios objetivos para definição da troca por peça original ou genuína, ocasionando o descumprimento ao princípio da economicidade.

Conforme já exposto nas Considerações iniciais deste Relatório, o Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2018 (Minuta do Contrato) define que as **peças e acessórios genuínos** deverão ser de fabricantes homologados como fornecedores da linha de montagem e deverão ser fornecidas **em embalagens da montadora**, enquanto as **peças e acessórios originais** deverão ser de fabricantes homologados como fornecedores da linha de montagem da montadora **ou ser de fabricantes que possuam certificação de qualidade do setor de autopeças**, conferida por organismos credenciados junto ao INMETRO.

Dessa forma, percebe-se pela descrição acima, que as exigências para as peças genuínas são maiores e mais específicas do que sobre as peças originais, tendo, no geral, mais qualidade e segurança. Sendo assim, naturalmente, o preço cobrado pelas peças genuínas é maior do que pelas peças originais.

O princípio da economicidade, positivado no Artigo 37 da Constituição Federal, é descrito didaticamente pelo jurista Régis Fernandes de Oliveira como a obtenção da *“melhor proposta para a efetuação da despesa pública, isto é, se o caminho perseguido foi o melhor e mais amplo, para chegar-se à despesa e se ela fez-se com modicidade, dentro da equação custo benefício.”*²

² OLIVEIRA, Régis Fernandes de HORVATH, Estevão; e TAMBASCO, Teresa Cristina Castrucci. Manual de Direito Financeiro, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1990, p. 94.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Para o caso de substituição de peças nos veículos da frota de CET, espera-se que a escolha entre peças genuínas ou originais ocorra de acordo com o citado Princípio, ou seja, considerando-se a relação custo benefício. De forma mais direta, dado que as peças originais são mais baratas que as genuínas, elas devem ser escolhidas sempre que sua utilização satisfaça minimamente os critérios técnicos e de segurança exigidos para a função da respectiva peça. Ao contrário, a escolha de uma peça genuína, mais cara, para uma situação em que seria possível utilizar uma peça original, configura desrespeito ao Princípio da Economicidade.

Através de resposta à Solicitação de Informação (Doc. 027306019), na qual se questionava o critério de escolha para utilização de peças genuínas ou originais nas trocas efetuadas, a CET alegou que (Doc. 027603635) *“são utilizadas peças "genuínas" em itens de segurança dos veículos (freio, suspensão e direção) e itens que não são vendidos no mercado como originais. As demais peças são adquiridas como "originais".*” Além disso, foi questionado se a unidade mantinha lista pré-definida de peças que deveriam ser trocadas por genuínas ou originais, tendo sido respondido que *“não existe lista pré-definida das peças adquiridas como genuínas ou originais”*.

Em visita realizada pela Equipe de Auditoria à Gerência de Administração da Frota - GAF da CET, no dia 13 de março de 2020, onde se realizam os processos para troca de peças, questionou-se o responsável pelo almoxarifado, qual era o critério que definia se um item era ou não essencial à segurança do veículo (o que havia sido definido pela CET como razão pela utilização de peças genuínas), tendo sido respondido que essa característica era avaliada pelo próprio mecânico responsável pela troca.

Após solicitação da Equipe de Auditoria, a CET entregou uma tabela contendo todas as trocas de peças efetuadas durante o ano de 2013 (Doc. 028551231). Dentre as informações demandadas, está a classificação das peças utilizadas como genuínas ou originais.

De acordo com a tabela enviada pela CET, para os 4.631 registros de compras de peças efetuadas, somente 30,34% deles eram de peças originais (1.405), sendo que o restante, 69,66%, são de peças genuínas, o que demonstra que, na maioria dos casos, as peças genuínas são as escolhidas para efetivação das trocas.

Ainda, ao se analisar detalhadamente a tabela, percebe-se que existem exatamente as mesmas peças tendo sido adquiridas na qualidade original e genuína, conforme exemplos dispostos no Quadro 4:



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 4 - Exemplos Peças sendo adquiridas nas Qualidades Original e Genuína

DESCRIÇÃO	DATA MOVIMENTO	CONTRATO	QUALIDADE	QTDE	VALOR DA PEÇA	VALOR TOTAL DA COMPRA
ALAVANCA CABO CAPO MOTOR FIESTA/10	02/12/2013	CT-0020/13	genuína	5	R\$ 24,17	R\$ 120,84
	17/12/2013	CT-0118/12	original	1	R\$ 11,88	R\$ 11,88
PIVO BANDEJA LOGAN/08	11/12/2013	CT-0021/13	genuína	2	R\$ 105,51	R\$ 211,02
	10/10/2013	CT-0120/12	original	1	R\$ 94,21	R\$ 94,21
PLATO E DISCO EMBREAGEM FIESTA/11 1.6 ROCAM	12/09/2013	CT-0020/13	genuína	2	R\$ 232,16	R\$ 464,32
	28/03/2013	CT-0118/12	original	5	R\$ 123,83	R\$ 619,13
PLATO EMB SCANIA T112EW/90 - 360CV, 10 MARCHAS, EMPURRAR	11/07/2013	CT-0024/13	genuína	1	R\$ 2.022,70	R\$ 2.022,70
	04/10/2013	CT-0123/12	original	1	R\$ 954,57	R\$ 954,57

Fonte: Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2020)

Tal situação mostra a ausência de um critério objetivo e técnico para a definição do tipo de peça a ser escolhido. Além disso, os exemplos mostram que existem casos em que, apesar de ser possível a utilização de peças originais, em certas ocasiões foram escolhidas peças genuínas, que, conforme explicado e demonstrado acima, são mais caras.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI nº 036994752, encaminhado em 18/12/2020, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) assim se manifestou:

Foi citado no relatório preliminar da auditoria que 30% das peças compradas em 2013 eram originais e 70% genuínas. As peças originais levam algum tempo para começar a ser ofertadas no mercado de peças, principalmente nos casos de veículos que não são muito populares. Os veículos da frota CET que mais consomem peças são as pick-ups Ranger e em 2013 muitas peças para este tipo de veículo não eram encontradas no mercado de originais. Atualmente os contratos de peças já apresentam maior equilíbrio entre o uso de peças originais e genuínas, muitos deles consumindo mais peças originais do que genuínas, conforme observado no quadro a seguir:

EVOLUÇÃO DOS VALORES GASTOS COM PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS

ANO	QUALIDADE	PORCENTAGEM
2012	GENUÍNAS	75,28%
	ORIGINAIS	24,72%
2013	GENUÍNAS	85,37%



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	<i>ORIGINAIS</i>	14,63%
2014	<i>GENUÍNAS</i>	63,64%
	<i>ORIGINAIS</i>	36,36%
2015	<i>GENUÍNAS</i>	51,52%
	<i>ORIGINAIS</i>	48,48%
2016	<i>GENUÍNAS</i>	48,50%
	<i>ORIGINAIS</i>	51,50%
2017	<i>GENUÍNAS</i>	48,33%
	<i>ORIGINAIS</i>	51,67%
2018	<i>GENUÍNAS</i>	21,81%
	<i>ORIGINAIS</i>	78,19%
2019	<i>GENUÍNAS</i>	39,25%
	<i>ORIGINAIS</i>	60,75%

Nas manutenções de motocicletas utilizamos uma porcentagem maior de peças genuínas, tendo em vista se tratar de veículos mais vulneráveis, que correm maior risco de sofrer acidentes caso as peças apresentem algum problema, conforme observado no quadro a seguir:

EVOLUÇÃO DOS VALORES GASTOS COM PEÇAS PARA MOTOCICLETAS HONDA

ANO	QUALIDADE	PORCENTAGEM
2012	<i>GENUÍNAS</i>	85,28%
	<i>ORIGINAIS</i>	14,72%
2013	<i>GENUÍNAS</i>	86,77%
	<i>ORIGINAIS</i>	13,23%
2014	<i>GENUÍNAS</i>	83,79%
	<i>ORIGINAIS</i>	16,21%
2015	<i>GENUÍNAS</i>	89,81%
	<i>ORIGINAIS</i>	10,19%
2016	<i>GENUÍNAS</i>	83,08%
	<i>ORIGINAIS</i>	16,92%
2017	<i>GENUÍNAS</i>	80,26%
	<i>ORIGINAIS</i>	19,74%
2018	<i>GENUÍNAS</i>	-
	<i>ORIGINAIS</i>	-
2019	<i>GENUÍNAS</i>	70,37%
	<i>ORIGINAIS</i>	29,63%

* A CET não manteve contratos de peças Honda em 2018



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

As peças genuínas que forem adquiridas serão cadastradas no sistema SIA com código de variação diferente das peças originais. As peças originais terão o código de variação 01 e as genuínas código de variação 10, conforme exemplo:

01.01.3601-01 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA RANGER (ORIGINAL)

01.01.3601-10 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA RANGER (GENUÍNA)

Para aquisição das peças genuínas, o mecânico, que é o empregado com formação técnica e experiência nos serviços de manutenção, terá que justificar a respectiva necessidade no formulário “CADASTRO DE MATERIAL – PEÇA GENUÍNA”. Neste formulário será informado se é uma compra única, por algum motivo específico, ou se será permanentemente comprada aquela peça como genuína, contendo a assinatura do requisitante (mecânico) e a assinatura do líder do setor da oficina que autorizar, além de um funcionário do almoxarifado (setor responsável pela compra), do supervisor da oficina e do gerente da GAF.

Formulário proposto para o cadastro do material (peça genuína):

		CADASTRO DE MATERIAL - PEÇA GENUÍNA	
MATERIAL - - -10		DESCRIÇÃO	
JUSTIFICATIVA			
TIPO: ☐ COMPRA ÚNICA ☐ COMPRA PERMANENTE			
Requisitante:	REGISTRO	NOME	ASSINATURA
Autorizado por	REGISTRO	NOME	ASSINATURA
ALMOXARIFADO (CARIMBO/ASSINATURA)		SUPERVISOR (CARIMBO/ASSINATURA)	GERENTE (CARIMBO/ASSINATURA)

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A CET inicia sua manifestação relatando que, por vezes, peças originais demoram a ficar disponíveis no mercado, principalmente em casos de veículos não populares, como a pick-up Ranger em 2013. Além disso, apresentou-se uma tabela com o percentual relativo de peças entre originais e genuínas, indicando, segundo a própria CET, uma tendência de equilíbrio.

A Unidade ainda finaliza sua manifestação informando que, para as motocicletas, o percentual de peças genuínas utilizadas é maior devido à vulnerabilidade do veículo, com maiores riscos de acidentes em caso de falhas.

A CET inicia seu Plano de Providências comprometendo-se a individualizar os códigos de variação para cada tipo de peça adquirida dentro do Sistema SIA, separando-as entre originais e genuínas. Além disso, será adicionada uma nova etapa de controle, para a qual, na hipótese de escolha por peça genuína, o mecânico responsável deverá justificar sua escolha em formulário específico, que conterá maiores detalhes sobre a aquisição.

Considera-se positiva a proposta pela implantação do formulário exposto acima, com a necessidade de justificativa escrita e documentada para a escolha de peças genuínas. Entende-se, assim, que será dada a preferência pela aquisição de peças originais, sendo que a escolha por genuínas deve ser devidamente motivada. Ainda assim, conforme relatado na constatação, ressalta-se a necessidade de critérios formais, escritos, transparentes e devidamente divulgados para os servidores responsáveis, no sentido da escolha por materiais que tenham o menor custo possível para Prefeitura, desde que atendam os padrões de qualidade e segurança necessários, dessa forma, em obediência aos princípios da eficiência e economicidade.

Entende-se, finalmente que alguns pontos levantados pela Unidade são relevantes na determinação desses critérios e somente são conhecidos em uma análise mais detalhada sobre o assunto, como a demora para o surgimento de peças originais no mercado e a maior sensibilidade das motocicletas. Tais nuances devem ser adicionadas como exceções permitidas nos critérios de escolha.

RECOMENDAÇÃO 03

Recomenda-se à CET, conforme Plano de Providências apresentado pela Unidade, que a aquisição e utilização de peças genuínas na manutenção de veículos da frota da CET somente seja permitida através de justificativa fundamentada e escrita, utilizando-se do formulário “CADASTRO DE MATERIAL – PEÇA GENUÍNA” apresentado na Manifestação da Unidade. Esse formulário, assim como proposto pela CET, deve conter a informação se a aquisição é: uma compra única (motivo específico justificado) ou se será permanentemente comprada (motivo abrangente justificado). O formulário deve possuir a assinatura do requisitante, do líder do setor da oficina, com sua respectiva autorização, além de um funcionário do almoxarifado (setor responsável pela



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

compra), do supervisor da oficina e do gerente da GAF. Além disso, os dados presentes nos formulários devem também ser adicionados no sistema eletrônico, criando-se um campo de justificativa no caso de escolha por peça genuína.

RECOMENDAÇÃO 04

Recomenda-se à CET que seja elaborado e editado normativo formal com a indicação de critérios objetivos que indiquem em quais situações cada tipo e peça deve ser utilizada. De uma forma geral, considerando: (i) a já mencionada diferença de custos entre os tipos de peças e os fundamentos de eficiência e economicidade na Administração Pública e (ii) que os critérios de escolha devem priorizar a utilização de peças originais em detrimento às genuínas, devendo estas últimas serem direcionadas a casos específicos. Por óbvio, tais critérios podem permitir exceções (desde que mencionada de forma transparente, objetiva e justificada), conforme situações específicas relacionadas pela Unidade.

CONSTATAÇÃO 03 – Funções de gestão e fiscalização de contrato atribuídas a uma mesma pessoa, em oposição a recomendações do Tribunal de Contas da União.

Conforme esclarecimento fornecido pela CET (Doc. 027584385) em resposta a Solicitação de Informação (Doc. 027306019), os fiscais designados para os Contratos nº 118/12 a nº 124/12 eram os Srs. F. A. O. M. e E. B. A. Ocorre que, segundo o mesmo esclarecimento, o Sr. E. B. A. também foi designado como gestor dos mesmos contratos.

Ainda que a atribuição das funções de gestão e fiscalização de contrato para uma mesma pessoa não seja ilegal, encontra-se na doutrina e jurisprudência a indicação de que, sempre que for possível ao órgão contratante, pelo bem do princípio da segregação de funções, o gestor e o fiscal do contrato devem ser pessoas diferentes.

O Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas União, assim abordou a questão, **recomendando** que:

9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao [...] que:
(...)

9.1.2. designe fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, **a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato**, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade; (grifo nosso)

O artigo “Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos”³, escrito por Antônio França da Costa, especialista em direito público e servidor de TCU, trouxe o seguinte trecho a respeito do tema:

³ Revista do TCU - Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/91>. Acesso em: 24 de julho de 2020.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A fim de se evitar qualquer ingerência nas atividades de fiscalização, não deve o fiscal de contratos ser subordinado ao gestor de contratos, e, a bem do princípio da segregação de funções, **as atividades de gestor de contratos e fiscal de contratos não devem ser atribuídas a uma mesma pessoa.**

O autor do artigo acima ainda cita Lucas Rocha Furtado, escritor de “Curso de licitação e contratos administrativos” (2012), no qual está disposto que: *“Não obstante a não segregação dessas duas atribuições [fiscalização e gestão de contrato] não possam ser consideradas ilegais, ela deve ser evitada”*.

Considerando (i) que a implementação de um controle por meio de segregação de funções não ocasionaria custos adicionais à CET, (ii) o ganho potencial na diminuição dos riscos de ingerência, de desvio de conduta e de erros, (iii) o número de servidores à disposição da CET, bem como o tamanho de sua estrutura e orçamento, pode-se concluir que órgão teria capacidade de designar pessoas distintas para as funções de fiscalização e gestão de contrato, considerando ainda suas respectivas capacitações técnicas e ausência de subordinação, conforme recomendação do TCU.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI nº 036994752, encaminhado em 18/12/2020, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) assim se manifestou:

Em todos os contratos atuais que estão sob responsabilidade da GAF o “Fiscal” e o “Gestor” são pessoas distintas, conforme pode ser observado na relação a seguir:

Número do Contrato	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscal
CT-0108/19	Davop Comercial Eireli Epp	Tinta automot.	A.S.	P.C.D.L.
CT-0104/19	Chevromais Com Pecas Acessor E Lubrif	Pneus e camaras	A.S.	P.C.D.L.
CT-0103/19	Paris Lub Distrib E Serviços Eireli	Pneus e camaras	A.S.	P.C.D.L.
CT-0004/17	Trivale Administração Ltda	Combustiveis	A.S.	J.V.V.
CT-0028/20	Auto Posto Cidade Ltda	Lavagem de veiculos	A.S.	P. S. V. R.
CT-0100/18	Hidromaqui Hidraul De Maqs Pesadas Ltda	Manut equipto hydr	A.S.	V. R. P.
CT-0053/20	Valecar Pecas E Acessorios Eireli Epp	Pecas e acessorios	A.S.	P.C.D.L.
CT-0074/19	Cs Brasil Frotas Ltda	Locacao de veiculos	A.S.	V. R. P.
CT-0073/19	Zetta Frotas Ltda	Locacao de veiculos	A.S.	P. S. V. R.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Não requer providências.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Não requer implantação.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em breve manifestação, a CET informa que os contratos entre 2017 e 2020 possuem diferentes responsáveis para as funções de gestão e fiscalização. Dessa forma, entende-se que a Unidade promoveu melhoria na designação dos responsáveis pelo controle direto da execução contratual, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Apesar dos contratos apresentados no Quadro presente na Manifestação da Unidade acima estarem em conformidade com o princípio da segregação de função, conforme apontado no posicionamento anterior da Equipe de Auditoria, alguns dos contratos de 2012 estavam em desacordo com as melhores práticas e jurisprudência apontada.

Dessa forma, apesar do problema não mais estar presente, faz-se necessário concluir pela não conformidade em relação aos contratos relacionados no texto inicial.

CONSTATAÇÃO 04 – Falta de dados e inconsistências nos sistemas que registram o processo de troca e aquisição de peças, ocasionando em impedimento de levantamento de informações completas.

Após solicitação da Equipe de Auditoria, a CET entregou uma tabela contendo todas as Ordens de Serviço (OS) executadas para trocas de peças durante o ano de 2013 (Doc. 028551231). Tal tabela foi extraída do banco de dados dos sistemas utilizados pela CET para o controle das peças automotivas utilizadas.

Basicamente, a tabela informa todas as movimentações das peças adquiridas, indicando no campo “Referência” qual foi o destino ou origem da peça. Para esse campo, é possível ver as seguintes indicações: compra da peça através de um contrato (código de referência OF), compra da peça diretamente através do setor de compras (código de referência SC), peça instalada através de uma Ordem de Serviço (OS), ou ainda o recondicionamento ou requisição da peça (RM).

Através da análise dos dados presentes na tabela, percebe-se que a informação sobre a qualidade da peça, ou seja, se trata-se de peça genuína ou original, aparece apenas no momento em que a peça é adquirida (nos registros de compra das peças, com código de referência OF), não existindo a indicação de tal informação no registro das trocas propriamente ditas (registros com código de referência OS). Ou seja, ao selecionar uma ordem de serviço específica, não há como saber se naquela troca foi utilizada uma peça genuína ou original.

Além disso, os campos “Prefixo Convencional” e “Placa”, por serem únicos, servem para identificar os veículos que foram objeto de cada Ordem de Serviço. Ocorre que, ao se analisar os registros de trocas de peças individualmente (aqueles que possuem código de referência “OS”), muitos deles possuem os campos de identificação citados em branco. Mais especificamente, 40,8% dos registros com referência OS não possuem identificação do veículo objeto da troca.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Pode-se citar também algumas inconsistências notadas pela auditoria durante a análise dos bancos de dados: o veículo Fiesta 1.6 Flex, na tabela de troca de peças, possui, segundo as respectivas colunas, o prefixo convencional DF96832 e a placa DST-3291. Porém, na tabela contendo a frota de veículos da CET no ano de 2013, tanto o prefixo como a placa citados fazem referência a um Doblo Van HLX Flex 1.8.

Adicionalmente, constatou-se que dois veículos de modelos diferentes aparecem com a mesma placa e o mesmo prefixo convencional nos registros da tabela de troca de peças, o que mostra que o sistema não possui exigência de integridade nesse dado específico. São eles os veículos: Caminhão T112 EW 303CV e Doblo Van ELX Flex 1.8, ambos indicados como tendo placa DSV-0647 e prefixo convencional CG00895.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Mediante o doc. SEI nº 036994752, encaminhado em 18/12/2020, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) assim se manifestou:

Foi apontado no relatório preliminar de auditoria que não constam nas Ordens de Serviços (OS) a informação indicando se a peça utilizada é genuína ou original, e observado que 40,8% dos registros não apresentam identificação do veículo, com dados em branco ou com inconsistências dos dados.

Verificamos que estas “não conformidades” ocorreram porque no sistema SIA consta como identificação do veículo o prefixo operacional, porém este prefixo sofre alterações passando de um veículo para outro ou até deixando de existir. Quando importamos as placas e prefixos convencionais cadastrados no sistema VISUAL FROTA as viaturas que tiveram esse tipo de alteração geraram as inconsistências nos dados auditados.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

- 1) Criar uma variação no código das peças para diferenciar peças genuínas de peças originais, conforme descrito no plano de providências do item 5.2.*
- 2) Solicitar para a Gerência de Informática substituir no sistema SIA o prefixo operacional pelo prefixo convencional e incluir a placa do veículo.*



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

1) Imediato.

2) Não temos como estabelecer um prazo pois este item do plano depende de realização de reunião com a Gerência de Informática para verificarmos a possibilidade de implementação e tempo necessário para implantação.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A CET manifesta-se pela proposta de melhoria na tabela em dois pontos: criar distinção entre a qualidade das peças em genuínas e originais e agregar ao sistema SIA o prefixo convencional e placa do veículo.

A Equipe de Auditoria considera essencial a adoção das supracitadas providências, as quais devem gerar melhoria na consistência dos dados do sistema, facilitando a função gerencial e de controle.

Os ganhos imediatos, potencializado pelas providências assumidas e recomendações realizadas na Constatação 2, seriam na identificação da distinção da qualidade entre as peças estar evidente quando da realização das trocas e na correta identificação dos veículos em casos de necessidade de rastreio ou análise detalhada.

RECOMENDAÇÃO 05

Recomenda-se à CET que, além da ação proposta em seu Plano de Providências, inclua a informação sobre qualidade da peça (original ou genuína) nos registros referentes às trocas de peça em si, e não apenas nos registros de aquisição.

RECOMENDAÇÃO 06

Recomenda-se à CET, conforme plano de providências sugerido, a inclusão das informações de prefixo convencional e de placa do veículo no Sistema Integrado de Almoxarifado.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. PLANO DE AÇÃO

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0000434-1
Unidade Auditada*		Companhia de Engenharia de Tráfego
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 001/2020 - Recomendação 001 de 006
Texto*		Recomenda-se à CET, conforme plano de providências elaborado pela Unidade, que seja implementado no Sistema SIA um aviso no caso de troca de uma mesma peça em um intervalo menor do que seis meses e a necessidade de justificativa registrada formalmente quando desta requisição.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatou-se que os gastos com trocas de peças executados pela unidade superou relevantemente o referencial do CADTERC. Além disso, verificou-se a existência de casos em que veículos passaram por diversas trocas de mesmas peças durante o ano.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Já foi implementado no sistema SIA o aviso e estamos justificando quando há necessidade de troca da mesma peça em intervalo menor de seis meses. As telas do sistema SIA demonstrando as providências constam às fls. 01 do relatório SEI 040325965.
	Responsável **	** recomendação atendida
	Implementada em**	** recomendação atendida
Monitorável após *		Não Aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não Aplicável
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não Aplicável
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0000434-1
Unidade Auditada*		Companhia de Engenharia de Tráfego
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 001/2020 - Recomendação 002 de 006
Texto*		Recomenda-se à CET que mantenha registro do funcionário condutor do veículo para que seja possível comparar os dados e informações referentes a trocas de peças com a utilização veicular. O gerenciamento dessa informação permitirá que, em caso de concentração relevantemente acima da média para um determinado funcionário em razão de trocas corretivas, por exemplo, seja possível promover ações de orientação e advertência no sentido da melhor e mais cautelosa utilização do veículo.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatou-se que os gastos com trocas de peças executados pela unidade superou relevantemente o referencial do CADTERC. Além disso, verificou-se a existência de casos em que veículos passaram por diversas trocas de mesmas peças durante o ano.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	A CET possui controle dos condutores das viaturas, conforme fls. 02 do relatório SEI 040325965. Possuímos a Norma 036 – OCORRÊNCIA COM VEÍCULO DA FROTA, que trata da apuração e determinação das responsabilidades em casos de acidentes/avarias. Consta no item 3.5.1. o seguinte texto: “d) Se o empregado for considerado o responsável por três acidentes, no período de dois anos, conforme Comunicação Interna – CI, recebida da Unidade da Frota/Oficina, a área de recursos humanos convocará o empregado para reciclagem ou avaliação.”.
	Responsável **	** recomendação atendida com base na Norma 036 em vigor
	Implementada em**	** recomendação atendida com base na Norma 036 em vigor
Monitorável após *		Não Aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não Aplicável
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não Aplicável
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0000434-1
Unidade Auditada*		Companhia de Engenharia de Tráfego
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 001/2020 - Recomendação 003 de 006
Texto*		Recomenda-se à CET, conforme Plano de Providências apresentado pela Unidade, que a aquisição e utilização de peças genuínas na manutenção de veículos da frota da CET somente seja permitida através de justificativa fundamentada e escrita, utilizando-se do formulário “CADASTRO DE MATERIAL – PEÇA GENUÍNA” apresentado na Manifestação da Unidade. Esse formulário, assim como proposto pela CET, deve conter a informação se a aquisição é: uma compra única (motivo específico justificado) ou se será permanentemente comprada (motivo abrangente justificado). O formulário deve possuir a assinatura do requisitante, do líder do setor da oficina, com sua respectiva autorização, além de um funcionário do almoxarifado (setor responsável pela compra), do supervisor da oficina e do gerente da GAF. Além disso, os dados presentes nos formulários devem também ser adicionados no sistema eletrônico, criando-se um campo de justificativa no caso de escolha por peça genuína.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		A análise sobre os procedimentos de troca de peças executados pela CET demonstrou ausência de um critério objetivo e técnico para a definição do tipo de peça a ser escolhido, quais sejam, peças originais ou genuínas, sendo que estas últimas possuem maiores preços.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Já estamos utilizando o formulário “CADASTRO DE MATERIAL – PEÇA GENUÍNA”, conforme modelo que consta às fls. 03 do relatório SEI 040325965. Vamos solicitar a Gerência de Informática a inclusão desse formulário ao sistema SIA.
	Responsável **	A. S./Gerente
	Implementada em**	Inclusão do formulário no Sistema SIA previsto até o final de abril/2021
Monitorável após *		01/06/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *		Cópia da tela do sistema SIA demonstrando a existência do formulário de justificativa para utilização de peça genuína "CADASTRO DO MATERIAL – PEÇA GENUÍNA"
Marcador *		VIII - Recomendação monitorável com possibilidade de economia
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não Aplicável
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0000434-1
Unidade Auditada*		Companhia de Engenharia de Tráfego
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 001/2020 - Recomendação 004 de 006
Texto*		Recomenda-se à CET que seja elaborado e editado normativo formal com a indicação de critérios objetivos que indiquem em quais situações cada tipo e peça deve ser utilizada. De uma forma geral, considerando: (i) a já mencionada diferença de custos entre os tipos de peças e os fundamentos de eficiência e economicidade na Administração Pública e (ii) que os critérios de escolha devem priorizar a utilização de peças originais em detrimento às genuínas, devendo estas últimas serem direcionadas a casos específicos. Por óbvio, tais critérios podem permitir exceções (desde que mencionadas de forma transparente, objetiva e justificada), conforme situações específicas relacionadas pela Unidade.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		A análise sobre os procedimentos de troca de peças executados pela CET demonstrou ausência de um critério objetivo e técnico para a definição do tipo de peça a ser escolhido, quais sejam, peças originais ou genuínas, sendo que estas últimas possuem maiores preços.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Iremos elaborar e incluir em Norma as situações em que deverá ser utilizado cada tipo de peça, conforme recomendação.
	Responsável **	A.S./Gerente
	Implementada em**	Elaboração e implantação do procedimento concluído até o final de abril/2021
Monitorável após *		01/06/2021
Exemplos de Evidências de Implementação *		Cópia da Norma editada que contenha descrição objetiva das situações que acarretam na escolha do tipo de peça entre original e genuína
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não Aplicável
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0000434-1
Unidade Auditada*		Companhia de Engenharia de Tráfego
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 001/2020 - Recomendação 005 de 006
Texto*		Recomenda-se à CET que, além da ação proposta em seu Plano de Providências, inclua a informação sobre qualidade da peça (original ou genuína) nos registros referentes às trocas de peça em si, e não apenas nos registros de aquisição.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		A informação sobre a qualidade da peça, ou seja, se trata-se de peça genuína ou original, aparece apenas no momento em que a peça é adquirida (nos registros de compra das peças, com código de referência OF), não existindo a indicação de tal informação no registro das trocas propriamente ditas (registros com código de referência OS). Ou seja, ao selecionar uma ordem de serviço específica, não há como saber se naquela troca foi utilizada uma peça genuína ou original.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Já estamos utilizando no sistema uma codificação específica para peças genuínas. Quando emitimos uma Requisição de Material elas são codificadas com o final do código “10”, assim conseguimos identificar nas Ordens de Fornecimento e nas Requisições de Materiais as peças genuínas e em quais viaturas foram aplicadas.
	Responsável **	** recomendação atendida
	Implementada em**	** recomendação atendida
Monitorável após *		Não Aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não Aplicável
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não Aplicável
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0000434-1
Unidade Auditada*		Companhia de Engenharia de Tráfego
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 001/2020 - Recomendação 006 de 006
Texto*		Recomenda-se à CET, conforme plano de providências sugerido, a inclusão das informações de prefixo convencional e de placa do veículo no Sistema Integrado de Almocharifado.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Foram verificadas inconsistências nas informações referentes ao prefixo convencional e placa de alguns veículos, de forma que, por vezes, foi possível localizar veículos diferentes com os mesmos números de tais registros dentro do sistema SIA.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Foram incluídas as informações de prefixo convencional e placa nos movimentos dos materiais, conforme fls. 04 do relatório SEI 040325965.
	Responsável **	** recomendação atendida
	Implementada em**	** recomendação atendida
Monitorável após *		Não Aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não Aplicável
Marcador *		III - Resposta concomitante resultando em benefício sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não Aplicável
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: PMSP-Controladoria Geral - Ofício 153/2021/CGM-G
Encaminhamento de Relatório – 01/2020/CGM-AUDI

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

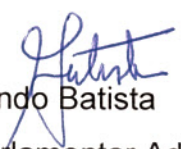
Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e encaminhado à douta Comissão de Administração Pública.

A íntegra do relatório encontra-se disponibilizada online no endereço:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RA_001_2020_CET_Pecas_vpublicacao_23_03_2021.pdf

São Paulo, 19 de abril de 2021.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto